



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.506 DE 05 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre a doação de bens móveis, nos termos da Lei nº 3.703 de 04/06/2007, para a ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO MISERICORDIOSO DE JESUS – ACOMJE e dá outras providências”

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o artigo 1º da Lei nº 3.703 de 04/06/2007, que dispõe sobre a doação de bens e materiais inservíveis, ociosos, sem utilidade para o Município e restos de materiais de construção retirados de próprios municipais;

Considerando que referidos bens, podem ser doados a entidades filantrópicas;

DECRETA:

Artigo 1º - Concede doação para a ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO MISERICORDIOSO DE JESUS – ACOMJE, dos seguintes bens móveis que não apresentam utilidade para o Município, devido as suas características e o estado em que se encontram :

Plaina Agrícola Dianteira P/MF 275-4X4 marca Baldan, patrimônio 005830 com grade protetora frontal, 2 chassis com pistão hidráulico e 1 caçamba com pistão hidráulico para carregamento de material;

Chassi com lamina da plaina agrícola dianteira para trator de pneu com potencia acima de 80 cv marca Baldan;

Artigo 2º - A donatária aceita o bem no seu estado atual, sendo de sua responsabilidade a retirada e reparos acaso necessários, não havendo, portanto, quaisquer ônus por parte do município doador com a referida doação.

Artigo 3º - A alienação deverá ser autorizada pelo valor patrimonial dos referidos bens, apenas para fins de baixa patrimonial.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 05 de Março de 2015.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal